

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2.451, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1999.

Dá denominação de RUA e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA RAIMOLDO BENDEL, a rua com início na rua Francisco Clóvis Maceno, no sentido leste / oeste, entre as quadras 63 - X4 - 64 - K4 - 83 e Z3, do Loteamento Brasília, no bairro Tiradentes, nesta urbe.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, sede do Governo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro do ano de mil, novecentos e noventa e nove (1999).


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL